



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***DECRETO Nº 3.300 DE 20 DE outubro DE 2010.**

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 221 da Lei Complementar nº 03 de 4 de dezembro de 1991, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal; e,

Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

Considerando ainda que o dia 2 de novembro, feriado nacional de finados se dará numa terça-feira;

Considerando que o expediente entre um feriado, um final de semana e outro feriado, não traz produtividade às repartições, face às ausências dos servidores que fazem uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesses casos o ponto facultativo desses períodos só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 29 de outubro de 2010, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público municipal, sendo que no dia 28 de outubro de 2010 haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica também declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 1º de novembro, segunda-feira, do corrente ano em razão do feriado de finados.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde, Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de outubro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal